



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

INCLUE O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 11; SEÇÃO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, PARA INSTITUIR O 13º SALÁRIO AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE- ESTADO DO PARÁ

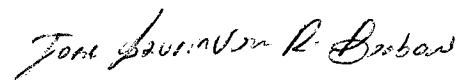
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Para, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município, obedecidos os termos dos artigos 193, 194, 195 e 196, da Resolução nº 001/2006, de 11/09/2006 (Regimento Interno), combinado com o Inciso V, Art. 23, da Lei Orgânica do Município e obedecido o Art. 195 da Lei Orgânica do Município.

Art 1º - Acrescentar ao artigo 11, Seção II, da Lei Orgânica Municipal de Garrafão do Norte, o parágrafo único, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único – Fixação ao subsídios dos Agentes Públicos do município de Garrafão do Norte, , respectivamente, o 13º salário, desde que atendidas as limitações do Art. 29, V e VI do Art, 29 da Constituição Federal.

Art 2º -Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Garrafão do Norte, 30 DE AGOSTO DE 2024



**JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA - Ver
Presidente**


**JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA – Ver.
1º Secretário**


**ANTONIO VITALINO DO BOMFIM – Ver
2º Secretário**

PUBLICADO

Em. 30 Agosto 2024

Secretaria Legislativa
